



PUBLICADO EM 11/05/06  
ATRAVÉS: Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste em conformidade  
com o disposto no Art. 85 da Lei  
Orgânica Municipal.  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORES: VEREADORES: EDENILSON CARRARO, JOSÉ RICARDO DE M. MENEZES, MARIA MARILENE ZATTI, MARCOS PAZ E JEFERSON LUIZ TOMAZONI.

LEI Nº 624/2006, DE 11 DE MAIO DE 2006.

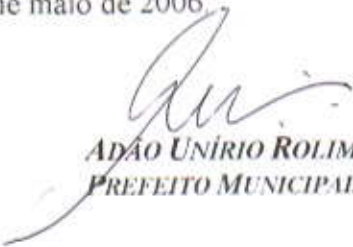
*DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO  
PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE*, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) os subsídios do  
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato  
Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros ao  
dia 1º de maio de 2006.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 11 de maio de 2006.

  
ADÃO UNÍRIO ROLIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uol.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uol.com.br)  
[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

